

Diário Oficial Número: 27391**Data:** 29/11/2018**Título:** PORTARIA Nº 309/2018/GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA**Link permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15368/#e:15368/#m:1049>**PORTARIA Nº 309/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e da outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 6.639.621,77**(seis milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital****Fonte de Recursos: 192****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS****Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

(Original assinado)**LUIZ SOARES***Secretário de Estado de Saúde***ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	35.342,72
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	26.687,36

		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	207.728,64
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	664.190,24
		HOSPITAL GERAL	583.241,35
		HOSPITAL SANTA HELENA	730.641,46
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	186.341,84
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	323.763,04
	CUIABA Total		2.757.936,65
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	391.655,04
	VARZEA GRANDE Total		391.655,04
BAIXADA CUIABANA Total			3.149.591,69
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	150.747,52
GARÇAS ARAGUAIA Total			150.747,52
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	386.100,00
NOROESTE Total			386.100,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	431.600,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.136.265,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	0,00
MÉDIO NORTE total			1.567.865,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	184.647,68
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	654.669,88
SUL MATOGROSSENSE Total			839.317,56
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	546.000,00
TELES PIRES Total			546.000,00
TOTAL GERAL			6.639.621,77

